



## **REGULAMENTO PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS À REVISTA POPULUS**

### **LINHA EDITORIAL:**

A Revista Populus objetiva criar um ambiente de discussão acadêmica permanente em Direito Eleitoral, Ciência Política (linha institucional), Filosofia Política, Sociologia Política e áreas afins, por intermédio da divulgação de artigos de juristas, cientistas sociais, filósofos, professores, operadores do direito e pesquisadores sobre questões atuais que afetam o cenário político-eleitoral no Brasil e no mundo.

### **REGRAS PARA APRESENTAÇÃO DE ARTIGOS**

1. A Escola Judiciária Eleitoral da Bahia recebe, em fluxo contínuo, artigos inéditos para publicação na Revista Populus.
2. As submissões devem observar as normas editoriais contidas neste regulamento e as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), exceto, em relação a esta última, quando as submissões forem de autores estrangeiros.
3. O artigo submetido para publicação na Revista Populus deve ser inédito.
  - 3.1. Os autores concedem à Revista o direito à primeira publicação, preservando os seus direitos autorais. Depois, podem publicar o artigo em outras revistas ou livros, desde que a publicação original seja citada como a fonte.
4. A submissão do artigo deve ser feita no e-mail [eje@tre-ba.jus.br](mailto:eje@tre-ba.jus.br).
5. Será necessário enviar, juntamente com o artigo, o Formulário de Submissão, que contém uma declaração de trabalho não publicado e autorização para publicação, assinada digitalmente ou devidamente digitalizada, pelo autor ou autores, de acordo com o formulário específico encontrado na página [eje.tre-ba.jus.br](http://eje.tre-ba.jus.br).
  - 5.1 Em caso de co-autoria, serão aceites trabalhos com um máximo de 3 (três) autores.
  - 5.2 O formulário pode ser dispensado no caso de autores convidados pelo Conselho Editorial.
6. Após análise prévia pelos editores (desk review), relativamente à adequação do texto à linha editorial, o artigo será submetido a dupla revisão cega pelos árbitros (double blind review). Se houver opiniões contraditórias, o artigo será submetido a um terceiro avaliador.
  - 6.1 Os artigos serão avaliados considerando os seguintes critérios: a) estrutura do trabalho (introdução, referência teórica e conclusão); b) base conceptual satisfatória,

adequação entre os objetivos, metodologia utilizada e conclusão do trabalho; c) conformidade com as normas de publicação; e d) necessidade de revisão ortográfica e gramatical. No final, o avaliador pode concluir pela publicação ou não, ou mesmo pela publicação, desde que o autor faça as alterações sugeridas.

6.2 Os artigos dos autores convidados, que não poderá ultrapassar 25% do total de artigos publicados, não serão avaliados.

7. As opiniões emitidas pelo autor serão da sua exclusiva responsabilidade e não representam o entendimento da Escola Judiciária Eleitoral da Bahia.

8. Não será devida qualquer remuneração autoral.

9. O artigo pode ser redigido em português, inglês, espanhol, francês ou italiano e deverá conter como elementos pré-textuais:

9.1. título em português e em inglês, centralizado e destacado em negrito, utilizando-se a fonte Times New Roman, tamanho 13;

9.2. se o texto for redigido em espanhol, francês ou italiano, deverá ainda conter o título nesse idioma;

9.3. resumo que sintetize o tema discutido, no idioma do texto, em português e em inglês (abstract), redigido em parágrafo único (80 a 200 palavras), seguido de 05 (cinco), palavras-chave (keywords) para efeito de indexação bibliográfica.

10. O texto deverá ser, obrigatoriamente, estruturado com introdução, desenvolvimento e conclusão, considerando-se que:

10.1. A introdução conterá a delimitação do tema tratado e os objetivos do trabalho;

10.2. O desenvolvimento abrangerá a exposição ordenada e pormenorizada do tema tratado, com suporte bibliográfico adequado;

10.3. A conclusão conterá a resposta correspondente aos objetivos propostos.

11. As seções do texto deverão conter numeração progressiva, conforme a NBR 6024.

12. O artigo submetido deverá ser produzido entre 15 e 30 laudas (incluindo o texto e as referências bibliográficas), redigido em formato de papel A4, com fonte Times New Roman, tamanho 12, parágrafos justificados, espaçamento entre linhas 1,5, observando as seguintes margens: superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm.

12.1. A possibilidade de publicação de textos com mais de 30 páginas será avaliada pelos editores.

12.2. Todo destaque no texto deverá ser feito com o uso de itálico, evitando-se o uso de palavras em negrito ou sublinhadas.

12.3. As notas de referência, bem como as notas explicativas, deverão ser indicadas pelo sistema numérico, consistente em numeração única e consecutiva, em algarismos arábicos, correlacionada com os registros no rodapé da página, conforme a NBR 10520.

12.4. Citações de outros autores contendo até três linhas deverão ser feitas entre aspas, no corpo do texto, sem uso de itálico. As citações que superarem três linhas deverão estar em parágrafo próprio, com recuo de 4,0 cm, fonte Times New Roman, tamanho 11, sem aspas.

12.5. Nas notas de rodapé, deverá ser usada a fonte Times New Roman, tamanho 10, com espaçamento simples.

12.6. Todas as fontes citadas no texto serão reunidas no final do artigo em ordem alfabética, sob o título “REFERÊNCIAS”, respeitando-se as diretrizes contidas na NBR 6023.

13. Para auxiliar na formatação do artigo, recomenda-se consulta às normas de informação e documentação da ABNT abaixo relacionadas: a) NBR 6022 – Apresentação de artigos em periódicos; b) NBR 6023 – Referências; c) NBR 6024 – Numeração progressiva das seções de um documento; d) NBR 6028 – Resumo; e) NBR 10520 – Citação.

14. A Revista Populus adota o guia Princípios de Transparência e Boas Práticas em Publicações Acadêmicas recomendados pelo Comitê de Ética em Publicações – COPE.

15. A coordenação da Revista Populus ficará à disposição dos autores, sempre que pretenderem obter informações acerca do andamento do processo de análise editorial dos trabalhos encaminhados, por meio do correio eletrônico [eje@tre-ba.jus.br](mailto:eje@tre-ba.jus.br).

16. Os casos omissos serão resolvidos por membros do Conselho Editorial da Revista.